



**Organização dos Estados Ibero-
Americanos para a Educação, a Ciência
e a Cultura**

Edital Nº040/2017
Contratação de consultores na Modalidade Produto
PROJETO/OEI/BRA/14/004/

A OEI - Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI/BRA/14/004, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, conforme descrito a seguir:
Qualificação 1: Profissional com Curso de graduação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Experiência Mínima de: Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 (três) anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público e/ou privado. Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal. Desejável conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC. Desejável conhecer o Sistema de Convênios SICONV e/ou outros Sistemas operacionais de Convênios e Emendas. Nº de Vagas 01 (uma). Local de trabalho: Brasília/DF

Os interessados deverão enviar o currículo no MODELO PADRÃO (anexo disponível homepage: <http://www.fnde.gov.br/fnde/gestao-de-pessoas/gestao-de-pessoas-selecao-de-consultores>) 04/05/2017 a 10/05/2017, para o endereço eletrônico dipro_cgpci_contratos@fnde.gov.br, no formato .doc (Word), indicando obrigatoriamente o Edital e a qualificação pretendida no campo Assunto. Serão DESCONSIDERADOS os currículos remetidos após a data limite indicada neste edital, que não estejam no padrão e formato solicitados e que não especifiquem o edital e a qualificação pretendida. O Edital completo também será publicado nos sites www.oei.org.br Licitações e http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13864&Itemid=1000
Obs: No site do fnde precisa colocar hífen entre gestão de pessoas e gestão de pessoas seleção de consultores.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.
A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza. Estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. Poderá ser criado um banco de reserva de profissionais, em número igual ao solicitado, para posterior seleção, em caso de necessidade de novos recrutamentos e seleções.